



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA COM RONDA MOTORIZADA E MONITORAMENTO CFTV.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por seu Reitor Pró-Tempore, **Lino Sanabria**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, considerando o contido no Processo nº **23005.001024/2020-93**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILÁ-LO, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

Adotam-se neste Termo de Apostilamento as mesmas designações simplificadas do Contrato ora apostilado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Repactuação do valor contratual em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, de 30.03.2021 registrada em 06.04.2021, conforme NOTA TÉCNICA DICON/PRAD Nº 240/2021 (doc. de ordem 273), anuída pelo Despacho PROAP nº 373/2021 (doc. de ordem 277).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de **R\$ 359.330,71** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), a partir de 01/03/2021, em virtude da repactuação do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido ao contrato decorrente da repactuação de preços é R\$ 19.914,62 (dezenove mil, novecentos e catorze reais e sessenta e dois centavos) ao mês e R\$ 238.975,44 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ao ano, passando o valor global da contratação a ser estimado em **R\$ 4.311.968,52** (quatro milhões, trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ao ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170569

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKG0100N

Nota de Empenho: 110/2021

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra fundamento legal pelo disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, combinado com o art. 12º do Decreto 9.507/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

Dourados/MS, 22 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria
Reitor
CONTRATANTE